

## Devolução de manuais escolares adquiridos no âmbito do Programa MEGA 2023/2024

Caro Encarregado de Educação,

No sentido de proceder à devolução dos manuais escolares no âmbito do Programa Manuais Escolares Gratuitos – MEGA, vimos, por este meio, solicitar a sua melhor atenção para o calendário infra apresentado, o qual contempla as datas de devolução dos mesmos.

Alertamos para a necessidade de se deslocar ao Colégio, impreterivelmente, nas datas e horário fixados para o ano de escolaridade frequentado pelo seu educando. A devolução dos manuais escolares realizar-se-á na Papelaria do Colégio. Excepcionalmente, caso não consiga cumprir a devolução na data pretendida, solicita-se que informe a equipa responsável pela recolha dos manuais, através do *email* [manuaiscolaresa@cmiramar.pt](mailto:manuaiscolaresa@cmiramar.pt), para reagendar a sua entrega, que deverá realizar-se, impreterivelmente, até ao dia 17 de julho. Caso tenha mais do que um educando em anos de escolaridade distintos, poderá optar por um dos dias e, de uma só vez, concretizar a entrega dos respetivos manuais.

Datas	Ano de Escolaridade	Manuais a devolver	Horário
1 e 2 de julho	5.º ano	Apenas o manual de Matemática.	08h45 – 12h00 13h30 – 16h00
	6.º ano	Todos os manuais.	
3, 4 e 5 de julho	7.º ano	Todos os manuais, exceto Português*, Matemática*, Educação Visual* e Educação Física*.	
10, 11 e 12 de julho	8.º ano	Todos os manuais, exceto Português*, Matemática*, Educação Visual* e Educação Física*.	
8 e 9 de julho	9.º ano	Todos os manuais, exceto de Matemática.	
15, 16 e 17 de julho	10.º ano	Nenhum manual deverá ser devolvido**	
	11.º ano	Apenas os manuais das disciplinas bienais dos 10.º e 11.º anos de escolaridade.	
	12.º ano	Todos os manuais das disciplinas anuais do 12.º ano e das disciplinas trienais dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.	

\* Manuais a devolver apenas no final do ciclo de ensino, ou seja, no 6.º ou 9.º ano de escolaridade.  
\*\* Os manuais das disciplinas bienais devem ser devolvidos apenas no final do 11.º ano e os das disciplinas trienais apenas no final do 12.º ano.

Ressalva-se que, no caso de retenção, os alunos poderão manter na sua posse os manuais escolares, se permanecerem no próximo ano letivo no Colégio Miramar. No caso de transferência de escola, deverão, obrigatoriamente, devolver todos os manuais que lhe foram emprestados através do Programa MEGA, respeitando os prazos referidos na tabela acima.

Recordamos que o regime de gratuidade de Manuais Escolares implica a prática de reutilização, numa perspetiva de cidadania ativa, pelo que se solicita que antecipe a verificação do bom estado de conservação dos mesmos antes de efetuar a sua entrega. **Assim, deve, antecipadamente, apagar tudo quanto estiver escrito, retirar aparas de borracha, retirar Post-its ou outros elementos que tenham, até à data, personalizado os manuais e verificar o estado da capa, contracapa e lombada do manual. Para que todo o processo de entrega decorra da forma mais célere possível, é muito importante que todos estes procedimentos sejam concretizados em casa.**

Na eventualidade de, no início do ano letivo, ter concretizado o solicitado encadernamento dos manuais, agradece-se que mantenha essa mesma proteção, retirando apenas a identificação do aluno, caso exista.

Mais se comunica que, de acordo com n.º 2.2. do Artigo 194.º do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, no caso de “*não devolução dos Manuais Escolares em bom estado [...], a penalidade prevista pode consistir na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber manual gratuito no ano seguinte.*”

Agradecendo a atenção dispensada, despedimo-nos com a mais elevada estima e consideração, estando inteiramente ao dispor para qualquer informação adicional.

A Direção.